



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*  
*Departamento de Licitações e Cadastros*

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015- EDITAL REPUBLICADO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Às 08:15 horas do dia 20 de julho de 2015 (20/07/2015), no Auditório da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitação e Cadastro instituída pela Decreto nº 021/15, de 12 de janeiro de 2015, composta pelas servidoras Dianne Elizabeth Pereira – Presidente, Jaqueline Júlia de Castro – Secretária e Giovana Graciano de Sá - Membro, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da Tomada de Preços acima descrita, objetivando a execução sob o regime de empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de **CONCLUSÃO DA BARRAGEM DO LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu para a presente sessão o Engenheiro Civil da Prefeitura Sr. José Welinton Silva Moreira, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica e a Sra. Cristina Alves Cordeiro Azevedo, inscrita no CRC nº 012490 GO, responsável pela análise dos documentos da parte econômico-financeiro. Faz-se a presença do representante legal da empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-43, com sede na Via de acesso 3, Quadra F, lote 13, Setor Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-Goiás. O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresenta situação regular. Os invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta de preços foram protocolados pela responsável do Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação, os quais estavam devidamente lacrados. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, bem como pelo licitante presente vistaram os lacres dos invólucros. O Procurador da Empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda-EPP, Sr. Cristiano Barbosa Gonzaga, portador do CPF nº 001.789.541-36, após vistar os lacres dos invólucros ausentou-se da sessão, não deixando a carta de renúncia. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação da empresa participante acima mencionada foi constatado pelo Engenheiro Civil José Welinton que a empresa Premoline deixou de atender: o item 4.3.14 da capacidade técnico profissional e 4.3.17 não houve atendimento aos itens 2.09, 2.28, apresentado uma Declaração a qual não atende ao Edital e 1.02, apresentado um atestado de um quantitativo de 300m2; a Sra. Cristina Alves Cordeiro Azevedo analisou a qualificação econômica e a Empresa Premoline atendeu as exigências do Edital. A CPL analisou as demais documentações e a Empresa Premoline atendeu ao Edital. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, diante das ponderações apresentadas pelo Engenheiro Civil da Prefeitura resolve inabilitar a empresa



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**  
**Departamento de Licitações e Cadastros**

Premolaine Engenharia e Construção Ltda – EFP, por não ter atendido as exigências do Edital no item 4.3.14, qual seja: Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA; no Item 4.3.17, qual seja: Para a aferição da qualidade técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária da construção da barragem do lago e urbanização de seu entorno e da orla do lago, nos itens:

ESPECIFICAÇÕES	UNd	Qtd
<b>QUANTITATIVOS DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM</b>		
Item 2.09 – Enrocamento com pedra argamassado traço 1:4 com pedra de mão	M <sup>3</sup>	42,58
Item 2.28 – Conjunto de comporta quadrada de 500x500mm CQUAV Saint Gabain ou similar, pedestal de suspensão com engrenagens Pesi /Saint Gabain ou similar para comporta quadrada de 500x500mm haste de prolongamento (HQC), H=3,00m, com diâmetro de 2.1/2” duas roscas nas extremidades (rosca BSW), mancal intermediário para haste de 2.1/2”	CJ	01
<b>QUANTITATIVOS DA URBANIZAÇÃO DA ORLA</b>		
Item 1.02 – Piso intertravado – Paver GoiarTE 6cm	M <sup>2</sup>	1841,14

E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o presente termo. Do que para constar, lavrou-se este que após lido e achada conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

**DAIANNE ELIZABETH PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

**JAQUELINE JULIA DE CASTRO**  
SECRETÁRIA

**GIOVANA GRACIANO DE SA**  
MEMBRO

**Equipe de apoio:**

Cristina Alves Cordeiro Azevedo: \_\_\_\_\_

José Welinton Silva Morcira: \_\_\_\_\_